LEI Nº 1.294, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R$131.075,00, para o Fundo Municipal do Corpo dos Bombeiros - FUNREBOM.

O PREFEITO DE ITAPOÁ: Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base anulação parcial de dotação, no valor de R$131.075,00, conforme inciso I, do art. 41, art. 42 e inciso III, do §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para reforço no exercício financeiro de 2023, das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Funrebom-fund.mun.c.bombeiros		
Unidade Orçamentária: 17.001	Departamento Funrebom	
Funcional Programática: 17.001.0006.0182.0015.2139	**Atividade:** Manutenção do Funrebom	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490000000 - Aplicações diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$131.075,00
		VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$131.075,00

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no art. 1º desta Lei, devem ser anuladas parcialmente as seguintes dotações:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Funrebom-fund.mun.c.bombeiros		
Unidade Orçamentária: 17.001	Departamento Funrebom	
Funcional Programática: 17.001.0006.0182.0015.2244	**Atividade:** Aquisição de Veículos e equipamentos operacionais	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490000000 - Aplicações diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$131.075,00
		VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$131.075,00

Art. 3º Face ao crédito, insere no anexo I, da Lei nº 1.204, de 14 de setembro de 2022, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, o seguinte:

Programa: 0015 - Corpo de bombeiros militar de Itapoá:

Nº	**Ação**	**Produto**	**Unid. Med.**	**Meta**	**Valor**	**Recurso**
2139	Manutenção do Funrebom	Atividades do Exercício	Meses	12	R$131.075,00	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos
2244	Aquisição de Veículos e equipamentos operacionais	Atividades do Exercício	Meses	12	R$112.897,20	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos

Art. 4º Face ao crédito, insere no anexo I, da Lei nº 1.083, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	17 - Funrebom-fund.mun.c.bombeiros		
Programa:	0015 - Corpo de bombeiros militar de itapoá		
Ação:	2139 - Manutenção do Funrebom		
Produto:	Atividades do Exercício	**Unidade de Medida:**	Meses

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820

Vínculo:	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2022	12	0,00
2023	12	131.075,00
2024	12	0,00
2025	12	0,00
Valor Total do Programa	**48**	**131.075,00**

Art. 5º O crédito adicional suplementar, aberto conforme esta Lei, tem vigência até 31 de dezembro de 2023.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 25 de outubro de 2023.

JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900

Assinado de forma digital por JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900
Dados: 2023.10.25 12:59:31 -03'00'

JEFERSON RUBENS GARCIA
Prefeito de Itapoá

ELAINE CRISTINA ALVES:01678227994

Assinado de forma digital por ELAINE CRISTINA ALVES:01678227994
Dados: 2023.10.25 12:59:05 -03'00'

ELAINE CRISTINA ALVES
Chefia de Gabinete

Documentos assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820